Publicado em Placar
Fl. 17 08/2000
Silvania dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Diretoria Técnico Legislativo Mat. 13888
Prefeitura Municipal de Palmas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0566 **/2000** **De,** 17 **de** Agosto **de 2000**

Aprova o remembramento dos Lotes 33 e 35, da Quadra ARSE 81, QI-E, ALAMEDA 12 (804 SUL), nesta Capital, nos termos em que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS,** no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos **Lotes 33 e 35, Quadra ARSE 81, QI-E, ALAMEDA 12 (804 SUL)**, em Palmas, resultando no **Lote 33/35, Quadra ARSE 81, QI-E, ALAMEDA 12 (804 SUL)**, conforme planta e memorial constantes no Processo nº 63.565/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Pablo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente